

# CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato Público Administrativo de prestação de serviços, que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC**, inscrito no CNPJ Nº 82.939.232/0001-74, com sede a Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo, Sr. Aparício Valério Borba Duarte, CPF nº. 194.978.069-49, denominado CONTRATANTE e **ALEXANDRE ALVADI DI DOMENICO**, CPF nº 974.357.409-34, residente a AV JK nº 297, neste município de Campos Novos/SC, denominado CONTRATADO, em conformidade com o **Processo de Licitação nº 45/2021 - DL 08/2021,** nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LOCAÇÃO

- 1. 1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.
- 1. 2 O terreno de área rural com aproximadamente 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 25.165, localizado às margens da BR 282, Rodovia Buarque de Macedo, KM 334, município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato **inicia em 29 de março de 2021 e termina em 29 de março de 2022,** podendo ter sua duração prorrogada, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E REAJUSTE

O valor total do contrato é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** sendo **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais,** podendo ser reajustado em caso de prorrogação de contrato, tendo como base o INPC acumulado no período.



### CLÁUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 do mês imediatamente posterior ao de referência.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações:

Orgão:	Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo
Unidade:	Departamento de Manutenção e Apoio Operacional
Proj/Ativ.:	Recolhimento e destinação dos resíduos sólidos
Despesa:	142 – 33.90.39.10

### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente Contrato importará na sua rescisão, cabendo a parte causadora da mesma, o pagamento de uma multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor da avaliação dos custos do presente contrato, ficando assim eleito o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das Testemunhas abaixo.

Campos Novos, 29 de março de 2021.

MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS CNPJ 82.939.232/0001-74 APARÍCIO VALÉRIO BORBA DUARTE SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO **CONTRATANTE** 

> ALEXANDRE ALVADI DI DOMENICO CNPJ Nº 974.357.409-34 **CONTRATADO**





#### MUNICÍPIO DE **CAMPOS NOVOS** Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Testemunhas:	
1	2